

FLS.: 51
PROC.:
14 MAIO 2024
A
ASSINATURA

OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÕES ACIMA DOS LIMITES DEFINIDOS NOS INCISOS I E II DO
ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0001 / 2024
Lei Federal nº 14.133/2021

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E EM MEDICINA DO
TRABALHO (SESMT)

EM BRANCO

ETP – LAUDO DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE

FLS.: 52
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Unidade realizadora do ETP: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT).

1.2. Numeração do ETP: Nº 0001 / 2024

2. INTRODUÇÃO

- **Fundamento legal:**

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 11.595/2023.

- **Conceito legal:** de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

- **Objetivos do Estudo técnico preliminar:** tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

3.1. A pretensa contratação se justifica pela necessidade de uma empresa especializada para elaboração de Laudos de periculosidade e/ou insalubridade, na Prefeitura Municipal de Varginha, abrangendo todas as Secretarias Municipais, setores, canteiros de obras e eventuais frentes de trabalho vinculadas, atendendo a demanda contida na LEI MUNICIPAL Nº 2.673, SEÇÃO II, ART. 57, ITEM III vigente que dá ao servidor o direito de ter o seu ambiente de trabalho avaliado para saber se é ou não insalubre.

SEÇÃO II

DAS GRATIFICAÇÃO E ADICIONAIS

Art. 57 – Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações adicionais;

[...] III – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas.

FLS.: 53
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

4.1. Requisitos de execução e qualidade da prestação dos serviços

4.1.1. Os Serviços devem ser executados por profissionais legalmente habilitados, a saber: Médico do Trabalho e/ou Engenheiro do Trabalho.

4.1.2. A Contratada deverá dispor de profissionais e equipamentos de medição em número suficiente para execução dos serviços, de acordo com sua complexidade, quantidade e prazos estabelecidos.

4.1.3. No caso da entrega de Laudos de Insalubridade de forma eletrônica, os mesmos deverão ser assinados digitalmente através de certificação digital ICP.

4.1.4. Considerando tratar-se de serviços comuns, a execução dos Laudos de Insalubridade deverão seguir os requisitos de qualidade expressos nos normativos específicos sobre a matéria, em especial os que estejam contidos:

4.1.4.1. Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres.

4.1.4.2. Norma Regulamentadora nº 16 – Atividades e Operações Perigosas.

4.1.4.3. Normativos da FUNDACENTRO.

4.2. Requisitos Temporais

4.2.1. A execução do objeto seguirá as seguintes diretrizes:

4.2.1.1. Início da execução: 10 (dez) dias após a assinatura do contrato (ou recebimento da ordem de serviço);

4.2.1.2. Cronograma de realização dos serviços:

4.2.1.2.1. A Contratada deverá apresentar, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente Termo de Referência, para aprovação da Fiscalização contratual.

4.2.1.2.2. O laudo de perícia técnica deverá ser entregue em 90 (noventa) dias contados a partir do adimplemento da obrigação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, sendo responsável pelo recebimento o fiscal do contrato, e deverá ser assinado obrigatoriamente por um médico do trabalho e/ou engenheiro de segurança de acordo com as normas vigentes.

4.2.1.2.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado.

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

5.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

7 10

FLS.: 54
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA

5.1. Através da Pesquisa de Mercado realizada analisou-se as providências necessárias para garantir que, quando da realização de contratação de empresa especializada para execução de Laudos de periculosidade e/ou insalubridade restasse comprovado que a solução eleita foi aquela que efetivamente atendeu à demanda legislativa em relação aos aspectos qualitativos, econômico-financeiros e o da eficiência.

5.2. Nesse sentido, não se vislumbrou outro meio de contratação que melhor adequa-se à necessidade do que a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e/ou Engenharia de Segurança para a realização de Laudos de periculosidade e/ou insalubridade considerando todos os custos para sua realização já incorporados no valor do trabalho apresentado (inclusive as medições quantitativas de agentes ambientais).

5.3. Dessa forma, afirma-se que esta solução de contratação é a que atende aos objetivos da Prefeitura do Município de Varginha e é a praticada pela Administração.

5.4. Para tal afirmação, encontra-se em anexo a este ETP, documentos extraídos da municipalidade que demonstram a utilização dessa solução nos anos de 2016 e 2020, respectivamente. (Anexo I).

5.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

5.2.1. Os valores de referência foram obtidos respeitando-se os preceitos elencados na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.2.2. Considerando a natureza híbrida do objeto (tratar-se de um serviço de Medicina do Trabalho ou de Engenharia de Segurança), o serviço a ser contratado foi considerado como Serviço Comum.

5.2.3. Seguindo a orientação da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, e foi usada a **mediana** dos resultados encontrados para servir de valor estimado para a pretensa contratação. Os valores da pesquisa encontram-se no anexo desse ETP. (Anexo II).

5.2.4. As pesquisas realizadas no Pannel de Preços do Governo e realizadas diretamente com fornecedores também estão no anexo desse ETP.

5.2.5. Valor da Mediana encontrada foi de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

6.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

6.1.1. A solução escolhida para as necessidades apresentadas pelo Setor Requisitante será a contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico de periculosidade e/ou insalubridade nas unidades operacionais da Prefeitura do Município de Varginha.

6.1.2. A Seleção do Fornecedor se dará através de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.3. Os requisitos para a contratação estão de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Varginha apresentadas pelo Setor Requisitante.

6.1.4. A solução escolhida atende plenamente os requisitos técnicos estabelecidos no presente estudo, com a vantagem de permitir melhor adequação dos serviços às efetivas necessidades da Prefeitura do Município de Varginha, por meio de melhorias no modelo de execução e gestão.

6.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

Não é recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que o serviço exige certa padronização para sua execução, considerada a compatibilidade de especificações técnicas ou de desempenho nas avaliações de todas as funções exercidas nos locais, fazendo análise quantitativa e qualitativa do ambiente, considerando os agentes físicos, químicos e as exposições aos agentes biológicos referentes a NR-15, e perigosos referentes a NR-16.

6.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX)

6.3.1 O resultado principal pretendido é a obtenção dos Laudos de Insalubridade para todas as Secretarias Municipais, setores, canteiros de obras e eventuais frentes de trabalho vinculadas a Prefeitura do Município de Varginha.

6.3.2. A importância da aquisição do referido trabalho, tanto do ponto de vista finalístico quanto econômico, encontram-se sobejamente abordados nas justificativas concernentes à necessidade da contratação em tela, conforme consta no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

6.3.3. Ressalte-se que na presente contratação a Administração privilegiará e exigirá da empresa contratada a adoção de boas práticas de otimização dos recursos, redução de retrabalhos e atrasos na prestação do serviço.

14 MAIO 2024

ASSINATURA

6.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

6.4.1. A Prefeitura do Município de Varginha deverá dispor de servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do contrato celebrados pela Administração Pública Direta, para executarem a gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto.

6.4.1.2. Na indicação do servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

6.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

6.5.1. Foram identificadas contratações correlatadas e/ou interdependentes ao objeto a ser contratado. (Anexo II).

6.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

6.6.1. Os serviços que compõem o objeto não se enquadram em nenhum dos requisitos do Capítulo II, Seção I, Item XII da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

7.7.1. Declara-se viável esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, considerando principalmente os aspectos técnicos e econômico-financeiros.

8. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Nome: Leandro Nascimento de Paula
Cargo: TNS/Engenheiro de Segurança do Trabalho

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO NASCIMENTO DE PAULA
Data: 17/05/2024 12:33:38-0300
Verifique em <http://validar.itu.gov.br>

O Secretário Municipal de Administração aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.

Nome: Marcos Antônio Batista
Cargo: Secretário Municipal de Administração
Assinatura:

ANEXO I

FLS.: 57
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA

EM BRANCO

FLS.: 58
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA-MG

LAUDOS TÉCNICOS



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA – MG

FLS. 59
PROC.:
14 MAIO 2024
MC
ética
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA-MG

LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

2016



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA – MG

FLS.: 60

PROC.:

4 MAIO 2024

ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE VARGINHA

ENDEREÇO: R JULIO PAULO MARCELLINI, 50

TELEFONE: (35)3690-2000

BAIRRO: Vila Paiva

CIDADE: Varginha

UF: MG

CEP: 37.018-050

CNPJ: 18.240.119/0001-05

CNAE: 84.11-6-00

GRAU DE RISCO: 01 (um)

RAMO DE ATIVIDADE: Administração pública em geral.

Este trabalho é composto Laudos Técnicos individualizados por função exercida, e um Anexo contendo fotocópia da habilitação do Engenheiro, os resultados obtidos nas medições efetuadas.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2016

Alfredo Dimerlo Soares
Engº. Segurança do Trabalho
CREA/MG – 30.078//D



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA – MG



FLS.: 61
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.240.119/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/12/1974	
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE VARGINHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VARGINHA GABINETE PREFEITO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - MUNICÍPIO			
LOGRADOURO R JULIO PAULO MARCELLINI		NÚMERO 50	COMPLEMENTO
CEP 37.018-050	BARRIO/DISTRITO VILA PAIVA	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (35) 3690-2000 / (35) 3690-2734	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE VARGINHA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL sem restrições		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL sem restrições	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 13:35:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREFEITURA DE VARGINHA
Responsável pela elaboração: MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Marcelo Fernando de Oliveira – Cel: 16- 99141-7667

FLS.: 62
PROC.:
14 MAIO 2024

ASSINATURA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

P P R A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



INCLUSO O LAUDO DE LTCAT, INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

NOVEMBRO DE 2020 A NOVEMBRO DE 2021

PREFEITURA DE VARGINHA
Responsável pela elaboração: MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Marcelo Fernando de Oliveira – Cel: 16- 99141-7667

FLS.: 63
PROC.:
14 MAIO 2024

ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial: **MUNICIAPAL DE VARGINHA**

Descrição da Atividade Econômica Principal: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**

CNAE: **84.11-6-00**

Endereço: **RUA JULIO PAULO MARCELINI, Nº 50**

Bairro: **VILA PAIVA**

Cidade: **VARGINHA / MG**

CNPJ: **18.240.119/0001-05**

Responsável: **VERDI LUCIO MELO**

Grupo: **C- 33**

Grau de Risco: **1**

EM BRANCO

PREFEITURA DE VARGINHA
Responsável pela elaboração: MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Marcelo Fernando de Oliveira – Cel: 16- 99141-7667
de controle com adoção de equipamentos de proteção individual e controle biológico dos indivíduos para o cumprimento da legislação oficial vigente.

FLS.: 64
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA

ACOMPANHANTES E/OU INFORMANTES

SESMT / RH

Responsável pela elaboração do PPRA, LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais:

MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA:26448311807
Assinado de forma digital por MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA:26448311807
Dados: 2021.02.04 14:28:14 -03'00'

Engenheiro de Segurança do Trabalho
Marcelo Fernando de Oliveira
CREA n.º 5070594697

Responsável pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA** deste PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais:

PREFEITO: VERDI LUCIO MELO

ANEXO II

FLS.: 65
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA

EM BRANCO

Roundcube Webmail - Caixa de...

Portal Nacional de Contratações

prcp.gov.br/app/contratos/92410422000153/2023/7

Prefeitura de Varginha...

Login no Webmail

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

BUSCAR NO PNCP

Q

Local: Sagrada Família/RS

Órgão: MUNICIPIO DE SAGRADA FAMÍLIA

Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE SAGRADA FAMÍLIA

Tipo: Contrato (termo inicial)

Receita ou Despesa: Despesa

Processo: 146/2023

Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/12/2023

Data de assinatura: 14/11/2023

Vigência: de 14/11/2023 a 14/11/2024

Id contrato PNCP: 92410422000153-2-0000007/2023

Fonte: digitfed sistemas de informação ltda

Id contratação PNCP: 92410422000153-1-0000008/2023

Objeto:

Serviços relacionados à Saúde e Segurança do trabalhador, compreendendo a Elaboração de Laudos técnicos, de Insalubridade e Periculosidade nos moldes previstos pelo INSS e L-social, para atender a demanda da Secretarias deste Município.

VALOR CONTRATADO

R\$ 32.681,90

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LABOR PALMEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/CPF: 07.272.186/0001-87

Tipo: Pessoa Jurídica

Última atualização 29/12/2023

07:33

16/04/2024

POR PTB2

Pesquisar

21°C Nublado

FLS.: 66

PROC.:

14 MAIO 2024

ASSINATURA

Roundcube WebMail - Caixa de...

Portal Nacional de Contratação

prcp.gov.br/app/contratos/23612685000122/2023/29

Prefeitura de Vargem...

Login no Webmail

Suite Betha

Suite Betha

Suite Betha - Minhe...

Jurisprudência - TST

Inspeção do Trabalh...

ABNT Confiea

CBO - CBO - 63.0

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Buscar no PNCP

Contratos

Contrato nº 00014/2023

Última atualização 27/09/2023

Local: Brasília/DF

Órgão: MINISTERIO DO TRABALHO

Unidade executora: 400045 - COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS

Tipo: Contrato (termo inicial)

Receita ou Despesa: Despesa

Processo: 19958.101074/2023-86

Categoria do Processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 26/09/2023

Data de assinatura: 22/09/2023

Vigência: de 22/09/2023 a 22/03/2024

Id contrato PNCP: 23612685000122-2-000029/2023

Fonte: Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 23612685000122-1-000018/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE LAUDOS TÉCNICOS DE PERICULOSIDADE E DE INSALUBRIDADE. ACOMPANHADOS DE ANOTAÇÃO E/OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS (MÃO DE OBRA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS) NECESSARIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS LAUDOS

FORNECEDOR:

VALOR CONTRATADO

R\$ 40.000,00

Nome/Razão social: POPMED MEDICINA E SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 30.862.228/0001-51

Tipo: Pessoa jurídica

FLS.: 67
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA

RES: Retomada de Licitação Prefeitura Municipal de Varginha/MG

FLS.: 68
PROC.:
14 MAIO 2024

ASSINATURA

Assunto: RES: Retomada de Licitação Prefeitura Municipal de Varginha/MG

De: Anne Torres - Onix Soluções Ltda. <comercial@onixsst.com.br>

Data: 19/01/2024, 16:14

Para: "'Leandro Nascimento'" <leandro.nascimento@varginha.mg.gov.br>, 'Nathalia Coelho - Onix Soluções Ltda.' <ncoelho@onixsst.com.br>

CC: 'Bruna Nunes - Onix Soluções Ltda.' <comercialonix@onixsst.com.br>

Olá Sr. Leandro, boa tarde!
Como vai?

Uma satisfação falar com você. Um feliz 2024!

Conforme solicitado, estamos enviando anexo o orçamento referente aos Laudos de Insalubridade e Periculosidade.

Aguardamos gentilmente suas considerações .

Um ótimo fim de semana!

Abs

Agradecemos a sua Atenção e Conte Conosco!

Atenciosamente,

Anne Torres
Comercial

☎ (11) 2942-0070

✉ comercial@onixsst.com.br

🌐 www.onixsst.com.br



Esta mensagem e seu conteúdo - inclusive anexos - são dedicados exclusivamente para seu(s) destinatário(s), podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada fica estritamente proibida. Se você não é o destinatário dessa mensagem, por favor, informe o remetente e delete o material e as cópias de sua máquina.

De: Leandro Nascimento <leandro.nascimento@varginha.mg.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de janeiro de 2024 10:16

FLS.: 69
PROC.:
14 MAIO 2024

ASSINATURA

Para: 'Nathalia Coelho - Onix Soluções Ltda.' <ncoelho@onixsst.com.br>
Cc: Bruna Nunes - Onix Soluções Ltda. <comercialonix@onixsst.com.br>
Assunto: Re: Retomada de Licitação Prefeitura Municipal de Varginha/MG

Prezada Natália, bom dia!

Seguimos aguardando o orçamento da egrégia Onix no que diz respeito ao caso em tela, o qual ainda não nos foi enviado. Há algo a ser esclarecido para que o recebamos?

Atenciosamente,

Em 28/12/2023 13:40, Leandro Nascimento escreveu:

Prezada Nathália, boa tarde!

Estamos retomando a necessidade de licitação referente à confecção de Laudos de Insalubridade e Periculosidade da instituição. Desta forma, o processo está sendo iniciado do zero. Assim, envio, anexo, o termo de referencia com informações atualizadas e solicito, gentilmente, a atualização do orçamento que nos foi enviado em mês anterior, para que possamos prosseguir com o processo.

Desde já, grato e no aguardo de seu pronto retorno!

--

Atenciosamente,

Leandro Nascimento
Engenheiro de Segurança do Trabalho - SESMT
Prefeitura Municipal de Varginha/MG

--

Atenciosamente,

Leandro Nascimento
Engenheiro de Segurança do Trabalho - SESMT
Prefeitura Municipal de Varginha/MG

— Anexos: —

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA .pdf

280KB



Soluções
Saúde e Segurança do Trabalho

ORÇAMENTO

FLS. 40
PROC. 14
14 MAIO 2024
SIGNATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESMT – Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do

A/C : Sr. Leandro Nascimento

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Varginha de acordo com os itens abaixo discriminados.

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – TOTAL DE 08 FUNCIONÁRIOS

Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
1	7	LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

LOTE 02 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – TOTAL DE 20 FUNCIONÁRIOS

Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
1	12	LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

LOTE 03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – TOTAL DE 242 FUNCIONÁRIOS

Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
1	44	LAUDO PERICIAL DE	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

		INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.		FLS.: 41
				PROC.:
LOTE 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – TOTAL DE 50 FUNCIONÁRIOS				14 MAIO 2024
Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total SINATURA
1	17	LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

LOTE 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – TOTAL DE 32 FUNCIONÁRIOS

Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
1	20	LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

LOTE 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO – TOTAL DE 58 FUNCIONÁRIOS

Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
1	20	LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

LOTE 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TOTAL DE 97 FUNCIONÁRIOS

Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
1	32	LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

LOTE 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – TOTAL DE 06 FUNCIONÁRIOS

Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
1	7	LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

LOTE 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – TOTAL DE 24 FUNCIONÁRIOS

Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	FLS.: 72 PROC.: Pço Total 4 MAIO 2024 R\$ 1.600,00 R\$ 1.600,00
1	14	LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	R\$ 800,00	

LOTE 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – TOTAL DE 34 FUNCIONÁRIOS

Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
1	14	LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

LOTE - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 134

Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
1	43	LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

LOTE 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TOTAL DE 1.143 FUNCIONÁRIOS

Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
1	42	LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

LOTE 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – TOTAL DE 17 FUNCIONÁRIOS

Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
1	16	LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

LOTE 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TOTAL DE 1.000 FUNCIONÁRIOS

Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
1	109	LAUDO PERICIAL DE	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

		INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.		FLS.: 73
				PROC.:
LOTE 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – TOTAL DE 111 FUNCIONÁRIOS				14 MAIO 2024
Item	Nº Cargos/ Funções APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
1	25	LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00

LOTE 16 – DOSIMETRIA DE RUÍDO – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Nº Pontos APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
2	21	DOSIMETRIA DE RUÍDO DE JORNADA INTEIRA	R\$ 700,00	R\$ 14.700,00

LOTE 17 – VCI VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Nº Pontos APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
3	21	VCI VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO DE JORNADA INTEIRA	R\$ 900,00	R\$ 18.900,00

LOTE 18 – VMB VIBRAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOS – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Nº Pontos APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
4	16	VMB VIBR MEDIAÇÃO DE MÃOS E BRAÇOSDE JORNADA INTEIRA	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00

LOTE 19 – CALOR/IBUTG – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Nº Pontos APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
5	21	CALOR/IBUT GDE JORNADA INTEIRA	R\$ 623,51	R\$ 13.093,71

LOTE 20 – RADIAÇÃO IONIZANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Nº Pontos APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
6	1	RADIAÇÃO IONIZANTE DE	R\$ 801,21	R\$ 801,21

JORNADA INTEIRA

FLS. 94

PROC.:

14 MAIO 2024

LOTE 21 – RADIAÇÃO NÃO-IONIZANTE – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Item	Nº Pontos APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
7	5	RADIAÇÃO NÃO-IONIZANTE DE JORNADA INTEIRA	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00

LOTE 22 – POEIRA TOTAL E RESPIRÁVEL – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Item	Nº Pontos APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
8	14	POEIRA TOTAL E RESPIRÁVEL DE JORNADA INTEIRA	R\$ 801,35	R\$ 11.218,90

LOTE 23 – AGENTES QUÍMICOS – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Item	Nº Pontos APROXIMA DO	ESPECIFICAÇÃO	Pço Unit.	Pço Total
9	19	AGENTES QUÍMICOS DE JORNADA INTEIRA	R\$ 952,00	R\$ 18.088,00

Valor total por extenso:

R\$ 121.201,82 (Cento e vinte e um mil e duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

Aprovado por:

Data:

Fwd: Re: Avaliações e Laudos de Insalubridade/Periculosidade (Rev.02)

FLS.: 75
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA

Assunto: Fwd: Re: Avaliações e Laudos de Insalubridade/Periculosidade (Rev.02)

De: marina.magalhaes@varginha.mg.gov.br

Data: 04/01/2024, 12:19

Para: Leandro Nascimento <leandro.nascimento@varginha.mg.gov.br>

Boa tarde, Leandro!

Segue proposta da VFA.

Att,



Marina Magalhães

Engenheira de Segurança do Trabalho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho

📍 Rua Presidente Antônio Carlos, 258 - Centro
CEP 37002-000 Varginha - MG

☎ (35) 3690-2147

✉ marina.magalhaes@varginha.mg.gov.br 🌐 www.varginha.mg.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Avaliações e Laudos de Insalubridade/Periculosidade (Rev.02)

Data: 03/01/2024 04:02 PM

De: aline.pelosi@grupovfa.com

Para: marina.magalhaes@varginha.mg.gov.br

Prezada Marina, boa tarde.

Segue Proposta de Prestação de Serviços.

Nos colocamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,



VFA
GRUPO

VFA
GENTE & GESTÃO

VFA
—BUSINESS—

VFA
—SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO—

 **ALINE PELOSI**
Diretora Executiva

☎ (31) 3024-0986
☎ (31) 98485-3405
🌐 grupovfa.com
📱 vfasaudeseguranca

FLS.: 76
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA

Em 28/12/2023 13:25, marina.magalhaes@varginha.mg.gov.br escreveu:

Boa tarde, Aline!

Segue o termo de referência com anexo.

Fico à disposição para esclarecimentos.

Att,

(31) 98288 6660 (11:30 às 17:30)



Marina Magalhães

Engenheira de Segurança do Trabalho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho

📍 Rua Presidente Antônio Carlos, 258 - Centro

CEP 37002-000 Varginha - MG

☎ (35) 3690-2147

✉ marina.magalhaes@varginha.mg.gov.br 🌐 www.varginha.mg.gov.br

— Anexos: —

Proposta Comercial - Prefeitura de Varginha - Laudos de Insalubridade e Periculosidade
- rev 01.pdf

408KB

EM BRANCO

FLS.: 44
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA



2024

Proposta Comercial

EM BRANCO





Belo Horizonte, 03 de Janeiro de 2024.

FLS.: 78
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

A/C Sra. Marina

Prezada Senhora,

Apresentamos a presente Proposta à V. Sa. para prestação de serviços de Gestão de Medicina e Segurança do Trabalho.

1 – Objetivo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, através de avaliações quantitativas e qualitativas nos setores da administração pública do município de Varginha/MG, conforme disposto nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria Nº 3.214, de 8 de junho de 1978, nas Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundação Jorge Duprat Figueiredo – FUNDACENTRO e demais metodologias que se fizerem necessárias que abordem diferentes aspectos dos procedimentos e critérios de identificação, avaliação e controle dos riscos e perigos ambientais e profissionais, com o principal objetivo de fomentar a adoção de medidas preventivas contra doenças profissionais e quaisquer outros riscos e fatores potencialmente danosos à saúde e à segurança dos trabalhadores em diversos ambientes ocupacionais.

2 – Escopo da Proposta

Para as avaliações qualitativas, serão verificadas as etapas do processo operacional, os possíveis riscos ocupacionais e o tempo de exposição ao risco. Para a elaboração dos LAUDOS PERICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, serão observados os seguintes critérios:

No item “Descrição das atividades do local”, será esclarecido as principais atividades executadas. Para as avaliações qualitativas, serão verificadas as etapas do processo operacional, os possíveis riscos ocupacionais e o tempo de exposição ao risco. A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição.

Serão fornecidas planilhas de Avaliações (agentes químicos, agentes biológicos, agentes físicos, etc.). Serão indicadas medidas de proteção necessárias para a eliminação ou neutralização dos riscos, medidas de proteção existente e laudo conclusivo. Se a atividade for considerada insalubre, será indicado o grau do adicional. Os certificados de calibração dos equipamentos, maquinários e veículos, os relatórios das avaliações quantitativas emitidos pelos mesmos e os resultados das medições emitidas pelos Laboratórios e cópias das declarações de atividades dos empregados serão entregues em documentos separados. Será verificado o tempo de exposição diário dos funcionários aos riscos, bem como a frequência de exposição.

I. Avaliação e Elaboração de Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade

- a) Avaliações quantitativas e qualitativas nos setores de administração pública;
- b) Realização de medições ambientais para constatação do risco ou inexistência dele;
- c) Identificação de possíveis riscos, tempo e frequência de exposição;
- d) Emissão dos Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade;
- e) Fornecimento de Planilhas de Avaliações de agentes químicos, biológicos e físicos;
- f) Indicação de medidas de proteção para eliminação ou neutralização dos riscos existentes;
- g) Descrição dos equipamentos de proteção coletiva ou individuais necessários para eliminação ou neutralização dos riscos.

2 – Requisitos:

Para a realização dos referidos serviços, a CONTRATANTE deverá fornecer:

- a) Permitir acesso a informações pertinentes ao serviço.

3 – Da Responsabilidade Técnica

O serviço proposto terá sua Responsabilidade Técnica registrada junto ao conselho profissional CREA/MG.



4 – Investimento

FLS.: 80
PROC.:
14 MAIO 2024
ASSINATURA

Serviço / Projeto	VLG ENGENHARIA				
	Descritivo	Valor	Periodicidade	Prazo de entrega	Observação
Item I - Avaliação e Elaboração de Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade	Avaliação e Elaboração de Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade conforme disposto nas NR's e demais normas	R\$ 48.125,00	Única. Parcelamento de 3x.	90 dias da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.	Custos com alimentação, hospedagem e locomoção serão suportados exclusivamente pela Contratada.
	ART	Inclusa no Valor			

5 – Condições de pagamento

O pagamento será feito via nota fiscal, parcelado de 3x.

6 – Prazo de entrega

Prazo de entrega: 90 dias da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

Aguardando o parecer favorável de Vossa Senhoria, antecipamos agradecimentos pela consulta a nós dirigida e aguardamos um contato.

Atenciosamente,



ALINE PELOSI
Diretora Executiva

(31) 3024-0986
(31) 98485-3405
grupovfa.com
vfasaudeseguranca



VFA Saúde e Segurança do Trabalho LTDA
Rua dos Pampas, 171B, Prado, BH/MG
(31) 3024-0985 (31) 9 8485-3405 | aline.pelosi@grupovfa.com

RES: Solicitação de Orçamento Laudo de Insalubridade e Periculosidade

FLS.: 81
PROC.:
14 MAIO 2024

ASSINATURA

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento Laudo de Insalubridade e Periculosidade

De: "Work Medicina - Renata" <renata@workmedicina.com.br>

Data: 09/01/2024, 07:47

Para: <leandro.nascimento@varginha.mg.gov.br>

Leandro, boa tarde!

Agradecemos o contato.

Segue anexo orçamento solicitado e contrato social (comprovante da nossa empresa).

No aguardo, agradeço e fico a disposição.

Renata Feltrin

Consultora

(11) 4437-2930 Ramal 201

Whatsapp: (11) 95839-0082

-----Mensagem original-----

De: Leandro Nascimento <leandro.nascimento@varginha.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 15:12

Para: contato@workmedicina.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento Laudo de Insalubridade e Periculosidade

Prezado(a), boa tarde!

Há a necessidade de confecção de Laudos de Insalubridade e Periculosidade para a instituição. Desta forma, gostaria que fosse analisado o Termo de Referência anexo e que, sendo viável o atendimento da demanda, nos retornasse com orçamento.

Grato e no aguardo!

--

Atenciosamente,

Leandro Nascimento

Engenheiro de Segurança do Trabalho - SESMT Prefeitura Municipal de Varginha/MG

--

O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.

www.avast.com

— Anexos: —

MUNICIPIO DE VARGINHA NORMAS.PDF

462KB

A MUNICIPIO DE VARGINHA

A/C.: LEANDRO

TELEFONE: (35) 3690-2000/

CNPJ: 18.240.119/0001-05

E-MAIL: leandro.nascimento@varginha.mg.gov.br

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) seguinte(s) serviço(s) de **IMPLANTAÇÃO**

Proposta Inicial para Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

A Work Medicina oferece a integração com o eSocial, sendo capaz de tornar todo esse processo de adequação muito mais eficiente, facilitando a gestão de Saúde e Segurança, reduzindo consideravelmente o risco de envio de informações inconsistentes ao governo, as quais podem gerar penalidades.

Essa integração só é possível com os dados do P.G.R. e do P.C.M.S.O. inseridos no sistema, caso o P.G.R. não seja executado pela Work Medicina, informamos que não teremos como emitir o eSocial.

SERVIÇOS CONTRATADOS

QTD VL.UNIT. VL.TOTAL

NR16 - Atividades e Operações Perigosas - Este laudo irá avaliar se há ou não condição periculosa, caracterizando a periculosidade e se deverá ser pago um adicional sobre o salário base. Todas as empresas deverão possuir esta avaliação que é realizado por engenheiro de segurança conforme o E-social independente do segmento. Realizado por posto de serviço / CNPJ.

15 R\$980,00 R\$14.700,00

NR15 - Laudo de Insalubridade - Essa Norma define em seus anexos, os agentes insalubres, limites de tolerância e os critérios técnicos e legais para avaliar e caracterizar as atividades e operações insalubres e o adicional devido para cada caso. Para que a empresa saiba se há atividades insalubres, deverá realizar as quantificações dos riscos Físicos e/ou Químicos, conforme processo de trabalho e tempo de exposição. É de extrema importância e resguardo da empresa a realização de Laudo de Insalubridade para eventuais ações trabalhistas e controle dos riscos ocupacionais. Incluso a vistoria para levantamento das informações necessárias para elaboração do laudo, a emissão do documento, recolhimento da ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) e assinatura do Engenheiro de Segurança. Realizado por posto de serviço / CNPJ.

15 R\$1.680,00 R\$25.200,00

CONDIÇÃO DE PAGTO: BOLETO 30 DIAS

VALIDADE: 30 DIAS

Formas de Pagamento:

() Cheque

() Boleto com R\$3,00 de taxa administrativa

() A Vista

() Cartão de Débito

() Cartão de Crédito (Até 3x)



OBSERVAÇÃO: A empresa se responsabiliza pelo fornecimento de listagem de funcionários, com nomes, funções e CBP's por posto de serviço / CNPJ. O agendamento da vistoria deve ser realizado com antecedência e em semana única.

- Após aprovação desta proposta inicial, através de email ou WhatsApp convertendo automaticamente esta proposta inicial para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho em instrumento de prestação de serviço.
- Os dados necessários deverão ser fornecidos pela empresa para a elaboração dos documentos.
- Possíveis exames complementares não constam neste orçamento e estão sujeitos a reajuste conforme prestador de serviço.
- A prestação de serviços médicos será realizada pela empresa Work Medicina e Segurança do Trabalho Ltda inscrita no CNPJ: 30.080.649/0001-20
- A prestação de serviços de segurança do trabalho será pela ABC New Work Segurança do Trabalho inscrita no CNPJ: 22.905.136/0001-83.
- A prestação de serviços de envios de SST S-2240 e S-2220 será pela Workmed Serviços de Segurança do Trabalho Ltda inscrita no CNPJ: 47.506.393-0001/73.

eSocial

São necessários os seguintes serviços para o eSocial: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional / ASOs - Atestado de Saúde Ocupacional / PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos / LAUDOS TÉCNICOS com informações de insalubridade, periculosidade, Análise Ergonômica e LTCAT e Treinamentos específicos para cada atividade.

Itens que podem ser solicitados na fiscalização.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS	2 INSPEÇÃO PRÉVIA	3 EMBARGO OU INTERDIÇÃO	4 SESMT	5 CIPA	6 EPI
7 PCMSO	8 EDIFICAÇÕES	9 PPRA	10 ELETRICIDADE	11 MATERIAIS	12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
13 CALDEIRAS	14 FORNOS	15 INSALUBRIDADE	16 PERICULOSIDADE	17 ERGONOMIA	18 PICMAT
19 EXPLOSIVOS	20 INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS	21 CÉU ABERTO	22 MINERAÇÃO	23 INCÊNDIOS	24 HIGIENE E CONFORTO
25 RESÍDUOS	26 SINALIZAÇÃO	27 REGISTRO PROFISSIONAL	28 FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES	29 PORTUÁRIO	30 AQUAVIÁRIO
31 RURAL	32 SAÚDE	33 CONFINADOS	34 CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL	35 TRABALHO EM ALTURA	36 FRIGORÍFICOS



Alguns valores de multas em caso de descumprimento de obrigações legais:

Segurança do Trabalho: Multa de R\$ 670,88 a R\$ 6.708,87.

Medicina do Trabalho: Multa de R\$ 402,53 a R\$ 4.025,32.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1 A presente Proposta Inicial tem por objeto a realização de consultoria técnica para implantação e/ou treinamentos específicos, de Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, devidamente, especificadas no item serviços contratados supracitado e seus respectivos subitens.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Colocar à disposição profissionais devidamente habilitados para proceder o planejamento e efetiva implantação das atividades relacionadas no item serviços contratados, de acordo com as diretrizes e demais dispositivos em conformidade com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aprovadas pela Portaria 3.214, de 8 de Junho de 1978, e demais dispositivos legais vigentes em nosso ordenamento jurídico pátrio, indicando medidas preventivas para corrigir eventuais deficiências ou problemas identificados pela análise dos exames efetuados, fornecer toda a documentação original para a CONTRATANTE manter arquivada durante um período de 20 (vinte) anos e apresentar a órgãos competentes quando solicitadas.

2.2 Promover a realização de Exames Clínicos: Admissionais, Demissionais, Periódicos, Mudança de Riscos Ocupacionais e Retorno ao Trabalho, Sempre nas condições e prazos estabelecidos pela Legislação Trabalhista, elaborando prontuários e fornecendo Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) exigidos pela fiscalização.

2.3 A realização de outras atividades ou serviços que não estejam previstos neste contrato será efetuada mediante acordo específico das partes, discriminando valor e suas condições de pagamento.

2.4 Para a realização de exames admissionais, demissionais, mudança de função, periódicos e retorno ao trabalho, após a implantação do PCMSO, serão realizados na sede da CONTRATADA.

2.5 Para a realização de exames de retorno ao trabalho que exijam readaptação de funcionário ao local de trabalho, a **CONTRATADA** deverá ser informada com antecedência. A readaptação será feita no local de trabalho com a presença do médico do trabalho, funcionário e dos responsáveis da empresa ficando a critério do médico do trabalho determinar função e setor. Se não houver local onde o funcionário possa ser readaptado, o médico do trabalho enviará uma carta ao INSS com os procedimentos cabíveis a serem seguidos.

2.6 Será cobrado um valor à parte previamente negociado entre as partes, para a readaptação do funcionário.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 Para a realização dos exames médicos é necessário fornecer arquivo digital e relação de todos os funcionários com Nome, RG, Data de Nascimento, Função, CBO, Departamento e Descrição detalhada de suas atividades, fornecer condições indispensáveis ao desenvolvimento do PCMSO e a realização de exames bem como permitir livre acesso às suas dependências para inspeções cabíveis. Os funcionários que não estiverem na data marcada, realizarão os exames em nossa Clínica Médica.

3.2 Encaminhar seus funcionários à realização dos exames para manter atualizados os exames admissionais, demissionais, mudança de função, periódico retorno ao trabalho, nas épocas previstas de P.C.M.S.O, com encaminhamento contendo: Nome, RG, CPF, Data de Nascimento, Função e Setor de Trabalho.

3.3 A contratante deverá realizar os exames complementares de seus funcionários para haver conclusão do P.C.M.S.O. Deverá ainda, antes de encaminhar o funcionário para o INSS com queixa ou algum tipo de doença, encaminhá-lo a sede da contratada para uma avaliação médica, devendo, essa avaliação ser agendada como Departamento de Exames, que fará o encaminhamento de todo o procedimento, podendo indicar como medida o remanejamento do funcionário.

3.4 Para Prestadores de Serviços (Terceirização), a **CONTRATANTE** fornecerá os riscos e relação de exames que preconiza onde serão prestados os serviços. Os Atestados de Saúde Ocupacional realizados para essa terceirização são específicos deste ambiente de trabalho. A cada emissão de Atestado de Saúde para o novo posto de trabalho haverá custo para o valor do exame clínico.

3.5 Todos os exames complementares que se fazem necessários ao atendimento das exigências legais serão comunicadas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, devendo esta autorizar a **CONTRATADA** a realizar os mesmos, caso a **CONTRATANTE** não proceda desta maneira, a responsabilidade será total da mesma, havendo o PGR, a **CONTRATANTE** deverá emitir ou enviar uma cópia para a **CONTRATADA** analisar e especificar quais exames deverão ser realizados.

3.6 Cobrança referente aos exames complementares e consultas com outras patologias não estão incluídas no valor deste contrato e poderão sofrer acréscimo conforme laboratório credenciado, na necessidade da realização destes exames, o faturamento será realizado através da contratada e repassado à contratante através de boleto bancário.

3.7 A partir da liberação dos exames complementares, os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO's) só serão encaminhados por e-mail. Em caso de 2ª via, haverá custo adicional, esses liberados por e-mail, digitalizados, não são aceitos por órgãos competentes, sendo necessária a retirada dos originais em nossa sede.

3.8 Para que a guarda dos prontuários médicos após encerramento do Contrato, será cobrado R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) mensais, caso o cliente não retire toda a documentação em 60 dias.

3.9 Todos nossos documentos finalizados serão enviados apenas em meio eletrônico (Formato PDF de qualidade padrão PDF/A-1, conforme ABNT ISO 19005-1) com assinatura digital (Certificado Digital padrão da infraestrutura de chaves públicas - ICP-Brasil), do Engenheiro/Técnico ou Médico Responsável conforme Portaria Nº 211 do Ministério da Economia/ Secretaria Especial da Previdência e Trabalho / Secretaria da Previdência.

4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço final dos serviços supracitados e as condições de pagamento será constante nos Serviços Contratados.

4.2 No preço Contratual estão incluídos todos os serviços especificados no item serviços contratados, assim como toda a emissão de documentos necessários à sua realização.

4.3 Em caso de solicitação expressa por parte da empresa **CONTRATANTE** de 2ª via de qualquer documento relacionado com os serviços contratados supracitados, arcará com o pagamento de custos extras decorrentes desta solicitação, que será de 50% do valor inicial do serviço.

5. DOS REAJUSTES

5.1 A correção do presente contrato será atualizada no menor período permitido pela Legislação Vigente aos contratos de prestação de serviços contínuos ou futuros, com base na variação do IGPM (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO) divulgado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que vier a substituir.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Por determinação legal, a guarda dos prontuários médicos de todos os funcionários atuais, dos admitidos e demitidos, deverá ser feita 20 anos. Os prontuários médicos serão arquivados pela **CONTRATADA** sem quaisquer ônus, durante vigência do Contrato. Após encerramento do Contrato os custos correrão de acordo com a Cláusula 3 - item 3.8.

6.1.1 A responsabilidade da **CONTRATADA** pela guarda dos prontuários médicos cessará, automaticamente, com o encerramento deste contrato, a **CONTRATADA** entregará os prontuários o médico coordenador sucessor conforme item 5.2 da NR-7 (PCMSO), sem arcar com quaisquer ônus ou custo.

6.2 A CONTRATADA orienta o CONTRATANTE, que conforme art.403 da CLT, que determina: É proibido qualquer trabalho de menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ou seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horário e locais que não permitam a frequência escolar.

6.3 A CONTRATADA orientará a CONTRATANTE quanto ao material de Primeiros Socorros que deverá ser mantido no local de trabalho, bem como o responsável pela CONTRANTE sobre seu uso.

6.4 O médico coordenador do P.C.M.S.O, objeto deste contrato será o Dr. Alderico Cabral S. Viana - CRM nº 18249 - M.T 1500, o qual autoriza os demais médicos credenciados junto à CONTRATADA a realizar exames admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e periódico, na sede da CONTRATADA.

7. PRAZO

7.1 Este contrato terá a validade pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

7.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de pagamento de multa ou indenização por qualquer das partes mediante aviso escrito com antecedência de 60 dias, devendo a CONTRATANTE nos informar o médico sucessor para entrega dos prontuários.

8 - DIRETRIZES DESCRITAS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

8.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

8.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

8.3 A CONTRATADA garante que o tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A CONTRATADA se exime de toda a responsabilidade por quaisquer indenizações multas ou outros encargos exigíveis por empregados da CONTRATANTE, ou por órgãos governamentais, que não mantenham relação com o objeto do presente Contrato

9.2 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo André, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes desde já quaisquer outros, por mais privilégios que sejam.

CONTRATADA
WORK MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CONTRATANTE